



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 613/2025

Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Data da Emissão
51/2024 Pregão Nº 21/2024	25/06/2025	25/06/2025	04/02/25

Formecedor	: 14193- CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço	: MDV 6 FONE: (62) 9 9222-1997
Cidade	: GOIÂNIA UF: GO
CNPJ	: 37.386.859/0001-90

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LUMINÁRIAS DE LED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 13/2024.
Justificativa da solicitação	: MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Astolfo Carlos Monteiro
Gerente de Finanças
Portaria 06

Gerente de Finanças

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos da Contribuição para o Custeio			
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Nat. da Despesa	Cód. Fonte do Recurso	
15	25	401	67	339030260000	1891	1751	
Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	38178	LUMINÁRIA DE LED COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 80 W - CONFORME TERMO DE REFERENCIA PADRÃO "C".	PERFECT LED	UN	1.000,00	274.0000	274.000,00
2	40905	LUMINÁRIA DE LED COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 180 W - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	PERFECT LED	UN	500,00	436.8000	218.400,00
Valor Total R\$						492.400,00	

Eu, **Odair Rodrigues dos Santos**, na condição de **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço Nº: **22/2024** esclareço que, a solicitação está em conformidade com as determinações legais (saldo e vigência), bem como, a empresa encontrasse em conformidade fiscal conforme quadro abaixo:

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art. 1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para junta-lo ao relatório final;

- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou descobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Fiscal designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos.

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas práticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

Desta forma concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico. Para atuar de fiscal de contrato ou instrumento equivalente os servidores:

FISCAL DO CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	MATRÍCULA Nº: 3259-0	Ocupação e Formação Gerente de Equipe de Compras / Ensino Médio
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: ANIA NELONI MACHIAVELLI	MATRÍCULA Nº: 3499-1	Auxiliar Administrativo / Ensino Médio

GERENCIADOR: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	SUPLENTE: ANIA NELONI MACHIAVELLI
--	---------------------------------------	--------------------------------------

Segue Anexo:

- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;
- Saldo.

Emitido Por: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

MARCELO SILVEIRA MONTEIRO
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ORDENADOR DE DESPESA

07/02/25